



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º 2097, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 132.528,82.”

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 869/2019, em seu artigo 4º;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 869/2019, em seu artigo 4º, autorizado a abrir um CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, (por transferência de recursos dentro uma mesma categoria de programação) no valor de R\$ 96.170,94 (Noventa e seis mil, cento e setenta reais e noventa e quatro centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 - Poder Executivo

02.01.00 – Gabinete do Prefeito

02.01.03 – Procuradoria Jurídica

04.122.0002.2.004 – Manutenção da Procuradoria Jurídica

027 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 60,00

02.02.00 – Secretaria Municipal de Saúde

02.02.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0003.2.006 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

046 – 01 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 28.308,33

049 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 1.410,00

052 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

02.03.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0004.2.013 – Manutenção do Fdo. Municipal Assist. Social

085 – 01 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 5.000,00

086 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 130,00

02.03.04 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

08.243.0004.2.016 – Manutenção do FMDCA – Fdo. Mun Direitos Criança e Adolesc.

120 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 65,00

121 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 634,28

02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação

02.04.02 – Educação Infantil

12.365.0005.2.020 – Manutenção Pré-Escola

162 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 2.513,87

170 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

12.365.0005.2.021 – Manutenção Creche

179 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 621,61

02.05.00 – Secretaria Municipal de Gestão e Patrimônio

04.122.0006.2.035 – Manutenção Gestão e Patrimônio

245 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 78,00

02.06.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

20.606.0007.2.036 – Manutenção Agricultura e Abastecimento	
250 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 370,00
02.08.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano	
15.451.0009.2.038 – Manutenção Planejamento Urbano	
273 – 01 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	R\$ 1.020,00
02.11.00 – Diretoria Municipal de Serviços Urbanos	
15.452.0012.2.043 – Manutenção Serviços Urbanos	
312 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 116,20
313 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 469,70
02.12.00 – Diretoria Municipal de Obras e Serviços Rurais	
20.606.0013.2.044 – Manutenção Serviços Rurais	
321 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 373,95

Paragrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 96.170,94 (Noventa e seis mil, cento e setenta reais e noventa e quatro centavos) serão suportadas por anulação parcial (por transferência de recursos dentro uma mesma categoria de programação) das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 - Poder Executivo

02.01.00 – Gabinete do Prefeito

02.01.03 – Procuradoria Jurídica

026 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 60,00

02.02.00 – Secretaria Municipal de Saúde

02.02.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0003.2.006 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

043 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 79.718,33

02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

02.03.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0004.2.013 – Manutenção do Fdo. Municipal Assist. Social

078 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 5.000,00

088 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 130,00

02.03.04 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

08.243.0004.2.016 – Manutenção do FMDCA – Fdo. Mun Direitos Criança e Adolesc.

119 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 699,28

02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação

02.04.02 – Educação Infantil

12.365.0005.2.020 – Manutenção Pré-Escola

161 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 2.513,87

165 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 5.000,00

12.365.0005.2.021 – Manutenção Creche

178 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 621,61

02.05.00 – Secretaria Municipal de Gestão e Patrimônio

04.122.0006.2.035 – Manutenção Gestão e Patrimônio

241 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 78,00

02.06.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

20.606.0007.2.036 – Manutenção Agricultura e Abastecimento

249 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 130,00

251 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 240,00

02.08.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

15.451.0009.2.038 – Manutenção Planejamento Urbano	
270 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.020,00
02.09.00 – Secretaria Municipal de Juventude e Cidadania	
02.10.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
18.541.0011.2.042 – Plano de Resíduos Sólidos	
308 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 116,20
02.11.00 – Diretoria Municipal de Serviços Urbanos	
15.452.0012.2.043 – Manutenção Serviços Urbanos	
312 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 469,70
02.12.00 – Diretoria Municipal de Obras e Serviços Rurais	
20.606.0013.2.044 – Manutenção Serviços Rurais	
319 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 373,95

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo Municipal a abrir de acordo com a Lei Municipal nº 869/2019, em seu artigo 4º, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 36.357,88 (Trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos), na seguinte dotação do orçamento em vigor:

02.00.00 - Poder Executivo

02.02.00 – Secretaria Municipal de Saúde

02.02.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0003.2.006 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

044 – 02 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 10.070,00

054 – 05 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 20.041,88

02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

02.03.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0004.2.013 – Manutenção do Fdo. Municipal Assist. Social

085 – 01 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 6.246,00

Paragrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 36.357,88 (Trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos), será suportada com recursos do excesso de arrecadação a se verificar no exercício.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se, nos termos do artigo 99 da LOM.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 06 de Agosto de 2020.

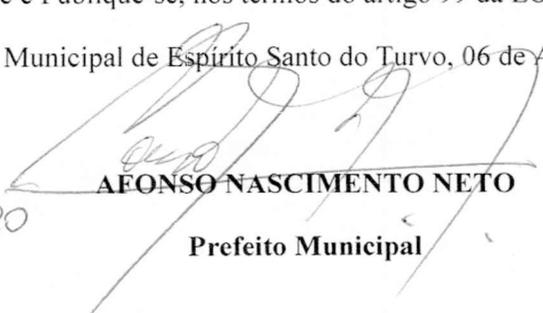
Registrado nessa procuradoria sob

Nº 2097 em 06/08/2020

Fls nº — livro nº —

Publicado por fixação no átrio

Da sede desta PM nos termos do art.
99º da lei orgânica deste município.


AFONSO NASCIMENTO NETO

Prefeito Municipal